

9



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO N.º 1353

APROVADO

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
<p>DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CONCEIÇOENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>AUTOR: VEREADOR JAIRO FONTAN</p>	<p>Nome Proposição: PROJ. DEC. LEG. N.º 03/93</p> <p style="text-align: center;"><u>Data/Interstício</u></p> <p>Entrada: 11 10 93</p> <p>Expediente: 21 10 93</p> <p>Com. de Justiça: 21 10 93</p> <p>Com. de Finanças: 21 10 93</p> <p>Com. de Obras: </p> <p>Com. de Educação: </p> <p>Parecer: 25 10 93</p> <p>Prorrog. de Parecer: </p> <p>Ordem do Dia: 26 10 93</p> <p>Discussão: 1.º) 26 10 93</p> <p style="padding-left: 20px;">2.º) 26 10 93</p> <p>Votação 1.º) 26 10 93</p> <p style="padding-left: 20px;">2.º) 26 10 93</p> <p style="padding-left: 20px;">3.º) </p> <p>Emendas: 1.º) </p> <p>Art. 2.º) </p> <p style="padding-left: 20px;">3.º) </p> <p>Adiamento: de: </p> <p>Art. a: </p> <p>Vista: de: </p> <p>Art. a: </p> <p>Redação Final: 27 10 93</p> <p>Remessa de: </p>





Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/93

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CONCEIÇOENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

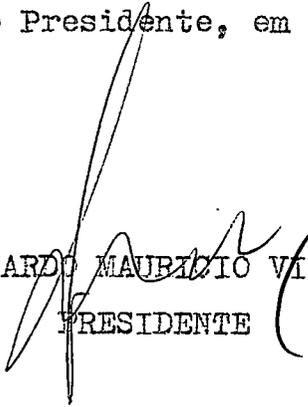
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Edilidade Aprovou e Eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido o Título de "CIDADÃO CONCEIÇOENSE" ao Sub-tenente da Polícia Militar Sr. IRACIAN FLORENTINO DUARTE.

Art. 2º- O Título de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado ou a seu representante, em sessão solene da Câmara Municipal, convocada para esse fim.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 27 de Outubro de 1993.


RICARDO MAURÍCIO VIEIRA
PRESIDENTE



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/93.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
CONCEIÇOENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Es -
TADO DO Espírito Santo:

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido o Título de " CIDADÃO ' CONCEIÇOENSE" ao Sub-tenente da polícia Militar Sr. IRACIAN FLORENTINO DUARTE.

ART. 2º- O Título de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado ou a seu representante, em sessão solene da Câmara Municipal, convocada para esse fim,

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Outubro de 1993.


JAIRO FONTAN
VEREADOR

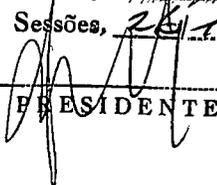
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em DUAS votação por

DOIS TERÇOS

Sala das Sessões, 28/10/93


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

J U S T I F I C A T I V A

Decreto Legislativo nº 03/93.

Senhore Presidente;

Senhores Vereadores;

O Projeto de Decreto Legislativo nº 03/93 que ora apresentamos visa a concessão do título de "Cidadão Conceiçãoense" ao ilustre tenente da polícia Militar Sr. Iracian Florentino Duarte.

O Sr. Iracian, carinhosamente chamado de Pernambuco, é uma pessoa de moral ilibada, desde a sua chegada em nosso Município sempre foi um grande defensor do princípio da moralidade do cidadão, para melhor justificar a presente medida, passamos a subscrever a trajetória de sua vida.

Iracian Florentino Duarte, natural de Pernambuco, filho de José Florentino Duarte e Ester Firmina de Macedo, nasceu em 04 de novembro de 1932 em Carrentes, Estado de Pernambuco, residiu por vários anos nas cidades de Garanhuns e Pesqueira.

Cursou até a 4ª série em Pesqueira, trabalhou como auxiliar de sapateiro em Recife. Ao completar 18 anos entrou para servir o Exército Brasileiro na 3ª Cia da Manutenção do Recife, sendo promovido à Cabo.

Sua família veio de Pernambuco, instalando-se em Linhares, Espírito Santo, onde o mesmo trabalhou como representante, em seguida veio para Vitória-ES, onde aguardou por um ano sua entrada na Polícia Militar, iniciando como soldado e em seguida concluiu o curso para Cabo, após 3 anos ingressou no



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

curso de sargento da Polícia Militar.

Como Cabo trabalhou na comissão de abastecimento de preços, órgão Federal (COAP), onde recebeu vários elogios pelo seu desempenho, trabalhou também na Radio Patrulha onde desempenhou por mais de 2 anos um trabalho árduo e brilhante.

Vindo para Conceição do Castelo em 1959, onde assumiu a sub-delegacia de policia por 4 anos, sendo posteriormente transferido como sub-delegado para aracuí, Vargem Alta e Cachoeiro de Itapemirim, retornando para Conceição do Castelo em 1968 ainda como sub-delegado.

Em Conceição do Castelo, fez parte da comissão de Pais e Mestres da Escola Elisa Paiva, em 1974 ingressou na Maçonaria Fraternidade Universal 5ª em Cachoeiro de Itapemirim, alcançando o grau 18 "Rosa Cruz".

Em 1979 voltou para Cachoeiro de Itapemirim nomeado para a sub-delegacia do distrito de Conduru em seguida respondendo pela delegacia de Cachoeiro como delegado, sendo promovido a sub-tenente com a função de encarregado do almoxarifado da 2ª CIA, sendo em seguida transferido para o 3º BPM de Alegre, onde foi encarregado do almoxarifado da 3ª CIA.

Após 2 anos em Alegre foi transferido para a Reserva Remunerada onde recebeu todas as vantagens de 2º tenente.

Concluiu o 1º grau e 1ª e 2ª série na Escola de 2º grau de Conceição do Castelo, onde concluiu também o curso de Habilitação para o Magistério.

Prestou serviço ao Poder Judiciário como Comissário de menores e atualmente exerce o cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal, colocado à disposição da Delegacia de Policia de Conceição do Castelo.

Iracian Florentino Duarte, casou-se com uma filha de Conceição do Castelo, senhora Gracinda Bortolim, agra -



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ciando o município com tres filhos.

Esperando desta forma ter justificado a propo
sição apresentada, a qual, conclamamos aos nobres companheiros
a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 11 de Outubro de 1993.


JAIRO FONTAN
VEREADOR



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/93.

RELATOR: ADELMO COGO

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 03/93, de autoria do vereador JAIRO FONTAN, foi lido na sessão do dia 21/10/93 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

P A R E C E R

Esta comissão analisando devidamente a presente matéria que dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Concejense, constata-se que a mesma se encontra dentro dos parâmetros legais, razão pela qual esta comissão é pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 1993.

Adelmo Cogo
ADELMO COGO - RELATOR

Dijalma Mota
DIJALMA MOTA - COM O RELATOR

Jairo Fontan
JAIRO FONTAN - COM O RELATOR



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e SERVIÇO PÚBLICO ,
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/93.

RELATOR: VEREADOR ALTAMIRO DA SILVA.

RELATÓRIO.

O projeto de Decreto Legislativo nº 03/93, de autoria do Vereador JAIRO FONTAN, foi lido na sessão do dia 21/10/93 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

P A R E C E R

Esta comissão analisando a matéria em tela que dispõe sobre concessão de título de cidadão Conceiçãoense, constata-se que o mesmo está inserido dentro da competência privativa da Câmara Municipal, conforme dispõe o inciso XVI do art. 46 da Lei Orgânica e não fere qualquer dispositivo legal, razão pela qual esta comissão é pela legalidade e constitucionalidade da citada proposição.

Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 1993.

Altamiro da Silva
ALTAMIRO DA SILVA - RELATOR

Jose Admir Flores
JOSÉ ADMIR FLORES - COM O RELATOR

Adelmo Cogo
ADELMO COGO - COM O RELATOR